



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60 - E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVISÓRIO
Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, firmado em 07 de setembro de 2021, que entre si celebram o Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – MG - IMPAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.508.160/0001-60, situado à Rua Rui Barbosa, 242, centro, nesta cidade de Riachinho (MG), neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.531.096-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.235/0001-85, registrada no CRC/MG nº 012756/O-5, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, registrado no CRC/MG sob nº 86.931, portador do CPF: 029.063.486-51, residente e domiciliado em Riachinho – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula 4.1 do Contrato de Prestação de Serviços provisório nº. 001/2021.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original em 01 mês, passando o seu término para o dia 07 de Abril de 2021.

3 - DO VALOR

3.1 – O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo o **valor mensal de R\$1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

3.2 – Com a prorrogação de que trata a Cláusula 2.1 deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original passa automaticamente para R\$ 3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

4 – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

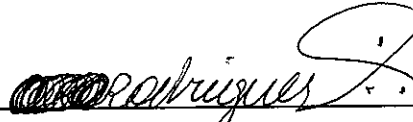


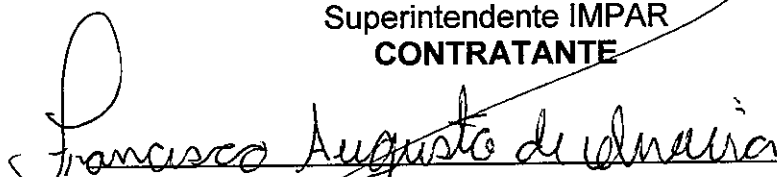
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**

Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60 - E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

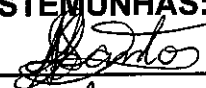
E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho/MG, 08 de Março de 2021.


GERALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente IMPAR
CONTRATANTE


FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA –CRC/MG - 86.931
MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: **Anna Paula Souza Santos**
CPF: **736.876.181-53**

Nome:

CPF:

IMPAR Previdência Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: <u>08/03/2021</u>
Retirar: <u>08/04/2021</u>
Art. 106 da LOM Riachinho - MG
 Assinatura <u>1147-106-1</u>